

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 301/2022

MERCADO DIGITAL N.º 120/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI [04016-00086243/2021-41](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE OPME "CAIXA DE PEQUENOS E GRANDES PROCEDIMENTOS" PARA O SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, do outro lado, a empresa **HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA**, situada à Rua Vereador Nelson Guiraldelli, n.º 350, Distrito Industrial - Itapira - SP, CEP: 13.977-015, inscrita no CNPJ n.º **58.619.131/0001-31**, telefones (19) 3843-9222, e-mail: *paulo@hexagon-brasil.com*, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **PAULO CÉSAR RÍGOLO**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Rua Dr. Ademar de Barros, n.º 703, Paiquere, Valinhos - SP, portador da carteira de identidade n.º 16575075 - SSP/SP, CPF n.º 101.106.428-64, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus

sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 132/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO n.º132/2022** apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO ([115248891](#)), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação ([115137078](#)); (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 79/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([117853031](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, (vi) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO n.º 132/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024**, com fundamento na Cláusula Sétima do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.
- b) Acréscimo de aproximadamente 45.84% (quarenta e cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) no **valor estimado do contrato**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor da contratação **SOFRERÁ ALTERAÇÕES**, passando do valor ESTIMADO de R\$ **559.170,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e setenta reais) para o valor **ESTIMADO** de R\$ **815.469,48** (**oitocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos**) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Parágrafo Primeiro — Os quantitativos do objeto serão adquiridos, conforme necessidade da área demandante.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITENS COM REPOSIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO COM INSTRUMENTAIS EM COMODATO

tem	Código	Descrição						Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.
1	LOTE01	LOTE 01 OPME PEQUENOS FRAGMENTOS COM PREVISÃO DE 14 (QUATORZE) CAIXAS DE INSTRUMENTAL COMODATO						LOTE	1	LOTE	LOTE
LOTE 01 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS											
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO MV	DESCRIPTIVO	Qtde licitada	Marca	Qtde. Aditivo	Total de itens com acréscimo	Valor unitário R\$	Valor total R\$		
1	34617	4933	PLACA DCP RETA PARA PARAFUSO DE 3,5MM, TAMANHOS VARIADOS. EM LIGA METÁLICA, TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.	216	HEXAGON	88	304	R\$ 160,00	R\$ 48.640,00		
2	34672	4934	PLACA 1/3 TUBULAR, PARA PARAFUSO DE 3,5MM, TAMANHOS VARIADOS. EM LIGA METÁLICA, TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.	380	HEXAGON	152	532	R\$ 128,00	R\$ 68.096,00		
3	34618	4935	PLACA DE RECONSTRUÇÃO RETA PARA PARAFUSO DE 3,5MM COM TAMANHOS VARIADOS. EM LIGA METÁLICA, TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.	134	HEXAGON	54	188	R\$ 230,50	R\$ 43.334,00		
4	26192 e 26185	4936	PLACA ORTOPÉDICA MODELO EM T/L, PARA PARAFUSO DE 3,5MM. EM LIGA METÁLICA, TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.	30	HEXAGON	12	42	R\$ 256,00	R\$ 10.752,00		
5	34609	4937	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM COM TAMANHOS VARIADOS. EM LIGA METÁLICA, TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.	4.000	HEXAGON	1.600	5.600	R\$ 23,60	R\$ 132.160,00		
6	34610	4938	PARAFUSO ESPONJOSO COM ROSCA PARCIAL E ROSCA TOTAL, DIÂMETRO DE 4,0 MM E COMPRIMENTOS VARIADOS. EM LIGA METÁLICA, TODOS OS TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.	706	HEXAGON	284	990	R\$ 34,00	R\$ 33.660,00		
2	LOTE02	LOTE 02 OPME GRANDES FRAGMENTOS COM PREVISÃO DE 08 (OITO) CAIXAS DE INSTRUMENTAL COMODATO						LOTE	1	LOTE	LOTE

LOTE 02 - CAIXA GRANDES FRAGMENTOS									
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	Qtde licitada	marca	Qtde. Aditivo	Total de itens com acréscimo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
7	34291	4931	Placa DCP RETA LARGA para parafuso de 4,5mm, tamanhos variados. Em liga metálica, todos os tamanhos (comprimentos) disponíveis pelo fabricante.	600	HEXAGON	300	900	R\$ 230,00	R\$ 207.000,00
8	26832	4940	Placa DCP RETA ESTREITA para parafuso de 4,5mm, tamanhos variados. Em liga metálica, todos os tamanhos (comprimentos) disponíveis pelo fabricante.	225	HEXAGON	114	339	R\$ 204,98	R\$ 69.488,22
9	34619	4941	Parafuso CORTICAL 4,5 mm com tamanhos variados. Em liga metálica, todos os tamanhos (comprimentos) disponíveis pelo fabricante.	5.850	HEXAGON	2.926	8.776	R\$ 21,51	R\$ 188.771,76
10	34620	4942	Parafuso ESPONJOSO com rosca parcial e rosca total, diâmetro de 6,5 mm e comprimentos variados. Em liga metálica, todos os tamanhos (comprimentos) disponíveis pelo fabricante.	300	HEXAGON	150	450	R\$ 30,15	R\$ 13.567,50
Total ESTIMADO R\$ 815.469,48 (oitocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)									

4. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA — O CONTRATO 132/2022 ([90845367](#)), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024**, com fundamento no art. 39 Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO — Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal**COMODANTE:****PAULO CÉSAR RÍGOLO**

PROCURADOR

**HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPLANTES ORTOPÉDICOS
LTDA****TESTEMUNHAS:**

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR RIGOLO, RG nº 165750753 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 19/07/2023, às 21:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 117944833 código CRC= E9BE4688.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=117944833&codigo_CRC=E9BE4688)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00086243/2021-41

Doc. SEI/GDF 117944833

Criado por 00014180, versão 9 por 00014180 em 19/07/2023 14:29:38.